

Id:167C38C906DF1A6E

Id:07383C9D01F11787



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006  
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07  
 Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: [prefmolhodaagua@hotmail.com](mailto:prefmolhodaagua@hotmail.com)



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS  
 CNPJ: 01.560.809/0001-30  
 Rua Floriano Peixoto N 256 – Centro  
 E-mail: [cmbeneditinos@gmail.com](mailto:cmbeneditinos@gmail.com)  
 CEP: 64380-000 Beneditinos – Piauí

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMISSÃO  
 TEMPORÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 157/2018  
 PROCEDIMENTO Nº 001/2022  
 TESTE SELETIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS POR ADMISSÃO TEMPORÁRIA DO TESTES SELETIVO 001/2022  
 CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A ADMISSÃO TEMPORÁRIA  
 PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), COM CARGA HORÁRIA DE  
 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'  
 ÁGUA DO PIAUÍ (PI), CELEBRADO COM GRACILENE MARIA LEAL SILVA, CPF:  
 450.702.023-91.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI,  
 inscrita no CNPJ nº 01.612.595/0001-07 com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 659, Centro,  
 representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO LEAL DA SILVA, e de outro lado, GRACILENE MARIA  
 LEAL SILVA, CPF: 450.702.023-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo  
 aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR(A), COM CARGA HORÁRIA DE 20  
 (VINTE) HORAS SEMANAIS A SER DESEMPENHADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI)

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos  
 ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para  
 os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS) fica aditado em 6,92%  
 (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente a R\$ 90 (noventa reais), passando ao valor total de  
 R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos: FNDE 30% /  
 FPM/ ICMS E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar  
 o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 DE ABRIL DE 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Olho D'Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro,  
 por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença  
 das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_  
 ANTONIO LEAL DA SILVA  
 Prefeito Municipal

CONTRATADA \_\_\_\_\_  
 GRACILENE MARIA LEAL SILVA  
 CPF: 450.702.023-91

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Resolução nº 003/2023

Beneditinos-Piauí 10 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação das Comissões  
 Permanente para o biênio 2023-2024.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, no uso  
 legal de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Permanente para o biênio 2023-2024, conforme  
 relação abaixo, aprovada em Plenário:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PRESIDENTE- Kleber Mendes Pessoa.  
 VICE- PRESIDENTE- José Emilio de Sousa da Rocha.  
 SECRETÁRIA- Francineide da Costa Santos Alves.  
 MEMBROS- 1 – Benedito Pessoa de Castro.  
 2- Luiza Marques de Abreu Lavor.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE- Erislene dos Reis Monteiro.  
 VICE- PRESIDENTE- Luiza Marques de Abreu Lavor.  
 SECRETÁRIO- Adonias Vitorino de Oliveira Neto.

**COMISSÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

PRESIDENTE- Kleber Mendes Pessoa.  
 VICE- PRESIDENTE- Luiza Marques de Abreu Lavor.  
 SECRETÁRIO- Evandro Cruz Mendes.

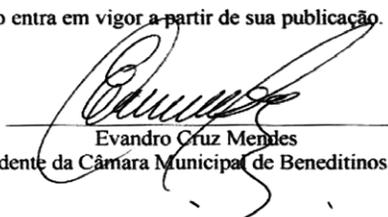
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PRESIDENTE- Francineide da Costa Santos Alves.  
 VICE- PRESIDENTE- Luiza Marques de Abreu Lavor.  
 SECRETÁRIO- Francisco das Chagas Carvalho.

**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE- José Emilio de Sousa da Rocha.  
 VICE- PRESIDENTE- Kleber Mendes Pessoa.  
 SECRETÁRIO- Adonias Vitorino de Oliveira Neto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

  
 Evandro Cruz Mendes  
 Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos-Piauí